

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PESSOAL
TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº. 013/2016**

UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, qualificada como Instituição Comunitária de Educação Superior - ICES, nos termos da Lei nº 12.881/13 e Portaria Nº 634, de 30 de outubro de 2014, campus de Xanxerê – SC, mantida pela FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – FUNOESC, criada pela Lei Municipal nº 545/68 e estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.592.369/0005 -54, com sede na Rua Dirceu Giordani, nº 696, Bairro Jardim Tarumã, CEP 89820-000, Xanxerê/SC, representada por seu representante legal, Genesio Téo, abaixo assinado, torna público o Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo, para inclusão no seu quadro funcional, prestando serviços na Universidade, na vaga abaixo indicada, cujo regime de contratação se dará de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e de acordo com os termos e condições presentes neste Edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da FUNOESC.

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de **30/05/2016 a 02/06/2016**, no horário das 08h às 11h, das 13h30min às 17h, no Setor de Protocolo da Unoesc Xanxerê, situada na Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã, Xanxerê/SC – CEP.89.820-000.

1.2 São condições para a inscrição:

1.2.1 Do Brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar em dia com o serviço militar se for o caso;
- c) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- d) ter formação compatível com o cargo que irá desempenhar, obtida em instituição nacional ou estrangeira, sendo, neste último caso, exigida convalidação do diploma na forma da lei;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) preencher as demais condições expressas neste edital.

1.2.2 Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir autorização de trabalho junto ao Ministério do Trabalho;
- d) ter formação compatível com o cargo que irá desempenhar, obtida em instituição nacional ou estrangeira, sendo, neste último caso, exigida convalidação do diploma na forma da lei;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) preencher as demais condições expressas neste edital.

1.3 A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria à disposição no Setor Protocolo da Unoesc Xanxerê, no endereço citado no item 1.1, ou anexa a este edital, mediante ao pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.1.

Universidade do Oeste de Santa Catarina

1.3.1 A taxa de inscrição será no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) devendo ser recolhida no Setor Financeiro da Unoesc Xanxerê, não havendo qualquer hipótese de devolução ao candidato.

1.4 Dos critérios para inscrição

1.4.1 O pedido de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sendo responsabilidade do candidato a entrega da documentação exigida:

- a) ficha de inscrição (anexa ao edital), especificando a vaga que pretende concorrer;
- b) fotocópia ou original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- c) uma foto 3x4 recente;
- d) fotocópia da cédula de identidade ou documento equivalente;
- e) fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f) fotocópia do título de eleitor e prova de estar quite com a justiça eleitoral (certidão de quitação eleitoral expedida gratuitamente no endereço www.tse.gov.br);
- g) fotocópia do certificado de reservista, no caso do sexo masculino;
- h) comprovante de escolaridade (fotocópia de diplomas/certificados escolares de cursos ou eventos de aperfeiçoamento no caso de estar cursando, apresentar declaração);
- i) comprovante de experiência, se possuir (fotocópia dos contratos de trabalho na CTPS e ou outros);
- j) currículo *vitae* ou no formato *lattes*.

1.4.2 A escolaridade mínima exigida é a prevista para a vaga no item 3.1 deste edital.

1.4.3 Não será admitida inscrição condicional, ou ainda, por via postal, Internet ou fax.

1.4.4 Somente serão habilitados à seleção, os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos acima, e atenderem aos requisitos mínimos exigidos para o cargo.

1.4.5 O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou por meio de procurador, devidamente constituído mediante instrumento público ou particular com firma reconhecida, concedendo poderes específicos para a efetivação da inscrição. A formalização do pedido implica, desde então, sujeição do candidato a todas as prescrições dos normativos da Instituição.

1.4.6 A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os que não estiverem devidamente instruídos. A homologação das inscrições será publicada nos murais e no site da Unoesc Xanxerê (www.unoesc.edu.br) até o dia **07/06/2016**.

1.4.7 Caberá recurso, devidamente fundamentado, do resultado da homologação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação do mesmo. O recurso deverá ser protocolado junto à instituição para a Vice-reitoria da Unoesc Xanxerê, que encaminhará para a Comissão de Seleção que procederá a sua análise e decisão do recurso em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado por telefone ou outro meio de comunicação (e -mail, fax, etc...).

2 DA RESERVA DE VAGA

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga (s):

- a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;
- b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;
- c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

3 DAS VAGAS

3.1 Auxiliar Administrativo I

VAGA Nº 1

Número de Vagas	01 (uma)
Carga Horária	40 horas semanais
Turno	Matutino e Vespertino com expediente aos sábados.
Escolaridade Mínima	Ensino Médio Completo.
Experiência	Mínimo de 6 meses na área de atendimento ao público e/ou administrativa.
Local de Atuação	Centro de Excelência em Direito - Chapecó
Atividades	<ul style="list-style-type: none">- Executar atividades de redação, digitação, arquivo, classificação, protocolo e controles relacionados com todos os documentos ou procedimentos pertinentes a sua área de atuação, ou aquela que lhe for designada;- Recepcionar, atender e/ou encaminhar qualquer pessoa, de caráter interno ou externo à instituição que contatar com sua área de atuação;- Manter o fluxo de documentos e/ou informações pertinentes a sua área de atuação;- Encaminhar ao destino determinado qualquer documento e/ou informação que lhe for pertinente a sua área de atuação;- Informar a quem de direito, bem como se manter informado de todas as atividades relativas a sua área de atuação;- Providenciar e ou executar a manutenção, conservação e higiene dos móveis, equipamentos e atuação de sua área;
Conhecimentos Necessários	Básico de informática, atendimento ao público e relações humanas no trabalho.
Salário	R\$ 1.167,00 (hum mil cento e sessenta e sete reais) mensais.

Conteúdo Programático para a prova escrita	A prova escrita será composta por questões de informática básica e uma redação com tema a ser definido pela comissão do Processo Seletivo, a qual avaliará noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classe de palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação.
Documentos Específicos	Item 1.4 deste edital

4 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-administrativo será realizado por uma Comissão Específica, nomeada pela Vice-reitoria de Campus, formada por:

- a) Psicóloga;
- b) Responsável pelo setor da vaga disponível;
- c) Representante do Setor de Desenvolvimento Humano.

4.2 Neste processo seletivo será levado em consideração:

- a) Análise do Currículo;
- b) Prova escrita;
- c) Avaliação Psicológica/Entrevista.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção de funcionários ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1. **Primeira fase:** Análise do currículo;

5.1.1.1 A primeira fase, de caráter eliminatório, será realizada internamente, no dia **06/06/2016** e serão classificados os candidatos que preencherem as exigências deste Edital, com a juntada dos documentos e demais itens.

5.1.1.2 O resultado da primeira fase será divulgado no dia **07/06/2016** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br e nos murais da Unoesc Campus de Xanxerê.

5.1.2 **Segunda fase:** Prova Escrita

5.1.2.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, será realizada no dia **09/06/2016**, a partir das 13h30min na Sala 01 Bloco B, nas dependências da Unoesc Xanxerê, Rua Dirceu Giordani, 696, Bairro Jardim Tarumã;

5.1.2.2 A prova escrita será composta de questões objetivas, discursivas e de habilidades operacionais que abordarão temas relacionados às atividades do cargo, conforme conteúdo programático. A pontuação será de 0 a 10;

5.1.2.3 A prova escrita terá duração máxima de 03 (três horas);

5.1.2.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, protocolo de inscrição, cédula de identidade, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos. Não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos aos locais de provas após o início das mesmas e que não portarem os documentos exigidos;

5.1.2.5 O candidato somente poderá se retirar da sala de provas após trinta minutos do início da mesma e os três últimos candidatos deverão entregar as provas e retirarem-se do local simultaneamente. O caderno de provas deverá ser devolvido pelo candidato na saída.

Apuração das notas:

5.1.2.6 A nota da segunda fase levará em conta a nota da prova escrita (questões de informática e redação), realizada de acordo com a função a ser selecionada conforme estabelecido no conteúdo programático de cada vaga;

5.1.2.7 Aos candidatos serão atribuídas notas entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, sendo que somente os candidatos que apresentarem média igual ou superior a 6 (seis) serão classificados para a terceira fase;

5.1.2.8 A classificação será na ordem decrescente de pontos;

5.1.2.9 O resultado da segunda fase será publicado no dia **16/06/2016** na internet, página principal da Unoesc, no site www.unoesc.edu.br.

5.1.3 Terceira fase: Avaliação psicológica/entrevista

5.1.3.1 A terceira fase será realizada no dia **17/06/2016**, a partir das 13h30m, no Setor de Recursos Humanos, nas dependências da UNOESC Xanxerê, quando os candidatos serão submetidos a uma avaliação psicológica, de caráter eliminatório, através de entrevista com profissional habilitado. A avaliação psicológica será realizada por meio de um conjunto de métodos e técnica reconhecidos pela comunidade científica e pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), como assegura a Resolução n. 25/2001, tendo por finalidade identificar aspectos psicológicos do candidato para prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido. Com base na avaliação, a psicóloga emitirá um parecer em que constará ser o candidato 'indicado', 'contra-indicado' ou 'indicado com restrições' à função pretendida.

5.1.3.2 Na mesma data e imediatamente após a avaliação psicológica, será realizada entrevista com os candidatos, observando-se os seguintes critérios e pontuações:

- Experiência e conhecimento profissional: 0 a 3 pontos
- Capacitação e desenvoltura para as atividades relativas à função: 0 a 4 pontos
- Projeto de vida profissional: 0 a 2 pontos
- Disponibilidade para o cargo: 0 a 1 pontos

5.1.3.3 Somente será aprovado o candidato que obtiver no mínimo 07 (sete) pontos.

5.1.3.4 A classificação será na ordem decrescente de pontos.

5.2 O candidato que não comparecer em qualquer das etapas estará automaticamente desclassificado, bem como, o candidato que não atingir a pontuação mínima em qualquer etapa.

5.3 A classificação final levará em conta a melhor média (somatório das médias dividido por dois) da segunda e terceira fase (prova escrita e entrevista/avaliação psicológica), sendo os candidatos classificados em ordem decrescente de pontos.

5.4 Havendo empate na nota final obtida, prevalecerá, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior média na segunda fase;
- b) Obter a maior média na terceira fase;
- c) Tiver maior idade.

6 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será publicado no dia **20/06/2016** através de edital na página principal da Unoesc Campus de Xanxerê (www.unoesc.edu.br).

7 DOS RECURSOS CABÍVEIS

7.1 Além do recurso referente à homologação das inscrições, somente caberá recurso do resultado final do processo seletivo, até o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da sua publicação.

7.2 O recurso deverá ser protocolado junto à instituição para a Vice-reitoria do Campus de Xanxerê, que encaminhará para a Comissão de Seleção que procederá a sua análise, comunicando a decisão em 48 (quarenta e oito) horas contados de seu recebimento.

Parágrafo único. Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois a mesma esgota a fase administrativa.

8 HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo de seleção será homologado pela Instituição e publicado na forma prevista no presente edital. O chamamento será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, e conforme as necessidades da FUNOESC.

9 PRAZO DE VALIDADE

9.1 O prazo de validade deste Processo de Recrutamento, Seleção e Admissão de Pessoal Técnico-Administrativo é de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da instituição.

9.2 Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na FUNOESC, ficando a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Vice-Reitoria de Campus.

10.2 A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via telefone e/ou e-mail, devendo o candidato aprovado apresentar-se à instituição, munido da documentação que lhe for solicitada, no prazo que lhe for conferido.

10.3 O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação do cargo acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato subsequente, obedecendo à ordem de classificação.

Parágrafo único. O candidato convocado poderá requerer, por escrito e justificadamente, a prorrogação do prazo para apresentação com a documentação necessária à contratação, por um único período de até 15 (quinze) dias, ficando única e exclusivamente a critério da instituição a aceitação da prorrogação requerida.

10.4 O candidato aprovado será submetido a contrato de experiência, pelo período de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada avaliação de seu desempenho, a fim de viabilizar ou não a assinatura do contrato definitivo (por prazo indeterminado).

Universidade do Oeste de Santa Catarina

Parágrafo único. A avaliação será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado, no período dos 10 (dez) dias finais do contrato de experiência.

10.5 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da FUNOESC.

10.6 A FUNOESC poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará no cancelamento da inscrição e/ou aprovação no Processo Seletivo.

10.7 Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e em segunda e máxima instância, pelo Conselho de Administração da FUNOESC.

10.8 O regime de trabalho é o da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

10.9 Havendo novas vagas semelhantes às deste Edital, dentro do período de validade, poderão ser chamados os candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Xanxerê (SC), 25 de maio de 2016.

Genesio Téo
Vice-reitor de Campus

FICHA DE INSCRIÇÃO
Edital nº. 013/2016

I - Candidato(a) a vaga de:

Nº da Vaga:
Descrição da Vaga:

II – Dados Pessoais

Nome completo:		
Data de nascimento:	Local de nascimento:	
Nacionalidade:	Estado Civil:	
Filiação:		
CPF:	RG:	
Título de Eleitor:	Carteira de reservista:	
Endereço completo:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		
E-mail(s):		
Formação:		

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição.

Xanxerê (SC), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato(a)